

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIARIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA  
DIREITO BANCÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 17386-78.2016.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial -> Processo de Execução -> ROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQÜENTE(S) BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO(A,S): LILI S CONFECÇÕES LTDA e GLADISTONE SOARES LOPES DA SILVA

CITANDO(A,S): Lili S Confeções Ltda, CNPJ: 11414404000148

Gladistone Soares Lopes da Silva, Cpf: 45186278149, Rg: 18.740.261-9 SSP MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/05/2016

VALOR DO DÉBITO: R\$ 15.589,43

FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos baste e seja necessário ao pagamento do principal e acessório, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas+ honorários) e o valor remanescente em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita.

RESUMO DA INICIAL: "O Exequente é credor dos Executados da importância atualizada de R\$ 15.589,43, representada pelo incluso contrato de Desconto de Direitos Creditórios. Ocorre, porém, que os Executados deixaram de adimplir os pagamentos a que se obrigou."

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, \_\_\_\_\_, digitei.

Cuiabá - MT, 29 de junho de 2016.

Laura Ferreira Araujo e Medeiros - Gestor(a) Judiciário(a)/ Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ